EDITAL N.º 010/2026 – "Projeto Estratégias de Conservação, Restauração e Manejo para a Biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal - GEF Terrestre"

10ª CHAMADA DE BOLSAS DE PESQUISA

LOCAL	Nº DE VAGAS
Centro Nacional de Conservação da Flora do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (CNCFlora/JBRJ) Rio de Janeiro/RJ	1

CRONOGRAMA	
Publicação da Chamada e Início da inscrição	**16/11/2026**
Prazo para envio de dúvidas e perguntas à Chamada	**21/11/2026**
Prazo para publicação das respostas	**25/11/2026**
Prazo final para inscrição	**Até 30/11/2026**
Prazo para Análise Curricular e Entrevista	**Até 30/12/2026**
Prazo para divulgação do resultado	**Até 07/01/2027**

A Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST, torna pública a presente Chamada para a concessão de bolsas de auxílio e fomento à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico no âmbito do Projeto Estratégias de Conservação, Restauração e Manejo para a Biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal - GEF Terrestre, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

1.1. Conceder bolsa de auxílio e fomento à pesquisa na(s) modalidade(s) **Desenvolvimento Tecnológico em TICS aplicados à Conservação da Flora e Funga Nacional - DTI**, visando apoiar a implementação das ações previstas no âmbito do Projeto GEF Terrestre.

2. INFORMAÇÕES DO PROJETO

2.1. O Projeto Estratégias de Conservação, Restauração e Manejo para a Biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal - GEF Terrestre atua nos três biomas com menor representatividade no Sistema Nacional de Unidades de Conservação: Pampa, Pantanal e Caatinga. Projeto é financiado pelo Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF), coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), tem o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) como agência implementadora e o Fundo Brasileiro

para a Biodiversidade (FUNBIO) como agência executora.

Iniciado em 2018, o Projeto tem previsão de execução de sete anos com objetivo de melhorar a conservação nos três biomas por meio da expansão do Sistema Nacional de Unidades de Conservação e da integração com outras estratégias de conservação: os Planos de Ação Nacionais para espécies ameaçadas e a restauração de áreas degradadas.

O GEF Terrestre apoia Unidades de Conservação federais, Centros de Pesquisa do ICMBio, Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, Órgãos Estaduais do Meio Ambiente e organizações do terceiro setor, com coordenação técnica do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Para o pleno alcance o objetivo, o Projeto é desenvolvido e implementado através de cinco componentes: (1) Criação de Unidades de Conservação; (2) Fortalecimento da gestão de Unidades de Conservação e manejo do fogo; (3) Recuperação de áreas degradadas; (4) Avaliação do risco de extinção da fauna e da flora; e (5) Integração com comunidades locais.

O Projeto prevê o apoio de Bolsas de Pesquisas no âmbito do Componente 4, implementadas pelo Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ).

2.2. No âmbito do Projeto GEF Terrestre e considerando as competências legais, são atribuições do JBRJ:

a. a elaboração de Planos de Ação Nacionais territoriais;
b. a implementação de ações estratégicas dos PANs tanto já elaborados quanto dos novos planos territoriais;
c. o monitoramento da implementação dos PANs;
d. a avaliação e atualização do estado de conservação das espécies ameaçadas de extinção;
e. a consolidação do portal da biodiversidade.

2.3. Visando apoiar as ações previstas no Projeto GEF Terrestre, a Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST, fundação de apoio credenciada ao JBRJ, foi contratada para realizar a gestão de bolsas de apoio à pesquisa, em vários níveis de conhecimento.

3. NORMAS GERAIS

3.1. As bolsas são voltadas para auxílio e fomento à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, visando apoiar a implementação das ações previstas no âmbito do Projeto GEF Terrestre.

3.2. Para a efetiva concessão da bolsa, em nenhum dos casos é permitido que o bolsista seja servidor público, mantenha durante a vigência da bolsa vínculo empregatício de qualquer natureza (exceto no caso previsto na Portaria conjunta CAPES/CNPq Nº 1 de 15 de julho de 2010, bem como os artigos 9º e 14-A da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016), ou acumule bolsa de outra agência de fomento. De forma complementar, é expressamente proibido que bolsistas de um projeto atuem em outros serviços (contratações locais – PJ, Autônomo, Serviços PJ ou Consultorias) custeados com recursos de um mesmo

projeto executado pelo FUNBIO.

3.3. Compete aos(às) orientadores(as)/Coordenadores(as) orientar os(as) bolsistas em todas as fases do trabalho.

3.4. Os(as) bolsistas poderão ser dispensados a qualquer tempo, caso este(a) não cumpra suas obrigações e atividades acordadas no Plano de Trabalho.

3.5. As informações referentes ao(s) tipo(s) de bolsas(s), valor(es), vigência, local de atuação, carga horária, requisitos exigidos e atividades previstas são apresentados na planilha "*DISPONIBILIDADE DA BOLSA",* constante do anexo I.

3.6. Os(as) bolsistas selecionados deverão executar as atividades previstas em seu *"Plano de Trabalho"*, seguir ao disposto no *"Manual de Orientações Gerais para Contratação de Bolsas de Pesquisa pelo Funbio – para o Projeto GEF Terrestre"* e na *"Política de Bolsas do Funbio"*, documentos que serão disponibilizados após a formalização do contrato de Bolsa de Pesquisa.

3.7. Esta Chamada terá 02 (dois) anos, à contar a partir da data de publicação do resultado final, como tempo máximo permitido para acionar o seu cadastro de reserva.

4. INSCRIÇÃO

4.1 Os(as) interessados(as) deverão, **obrigatoriamente**, efetivar sua inscrição por meio do Formulário de Inscrição *online*, disponível através do link https://forms.gle/sn5eame572mhhG8K6. No próprio formulário, deve-se informar:

- Nome Completo;
- E-mail (por onde será realizada toda comunicação referente a este edital);
- Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Telefone para contato (com DDD);
- Link de acesso para o seu currículo cadastrado na plataforma Lattes/CNPq;
- *Upload* da cópia do RG **ou** CNH;
- *Curriculum vitae* (PDF com no máximo duas páginas - **não é o Lattes**);
- Última declaração, certidão ou diploma de escolaridade **compatível com a área de formação e nível de bolsa pretendida**.

Os documentos comprobatórios deverão ser nomeados da seguinte forme: nome do arquivo do "*documento_nome do candidato*" (ex. Curriculum vitae Fulano de Tal). Apenas serão aceitas as inscrições **completas** submetidas **até as 23h59min do dia 30/11/2026 (horário de Brasília).**

4.1.1. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e deverão estar em conformidade com o currículo atualizado disponível na Plataforma Lattes/CNPq.

4.2. Todos os documentos e informações solicitadas no Formulário de Inscrição *online* devem ser enviadas no ato da inscrição. Caso o(a) candidato(a) deixe de encaminhar qualquer informação, será considerado inapto(a) e, portanto, automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.3. A Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST **não** se responsabiliza por problemas técnicos relacionados à conexão de internet ou aos computadores dos(as) candidatos(as) durante o processo de inscrição.

4.4. Em caso de problemas relacionados ao formulário, o(a) candidato(a) deverá capturar a tela contendo o erro e encaminhá-la para o e-mail bolsas.gefterrestre@funbio.org.br no momento da inscrição, acompanhada de um breve relato do problema encontrado.

4.5. Os dados pessoais fornecidos pelos(as) candidatos(as) serão tratados pela Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST, JBRJ e Funbio em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

5. RECEBIMENTO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

5.1. Dúvidas e perguntas relacionadas à esta Chamada podem ser encaminhadas para o e-mail bolsas.gefterrestre@funbio.org.br, **até as 23h59min do dia 21/11/2026** (horário de Brasília), indicando no assunto: *"Dúvidas Chamada nº 10 – Edital 010/2026".*

5.2. As devidas respostas serão publicadas no site da Fundação **até o dia 25/11/2026 (horário de Brasília).**

6. SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será constituído por **duas etapas**: análise curricular e entrevista;

6.2. A primeira fase da seleção será a análise dos currículos submetidos à Chamada;

6.3. Somente os(as) candidatos(as) que obtiverem minimamente 70% da pontuação referente à análise curricular, serão convocados(as) para a segunda fase da seleção, composta pela entrevista;

6.4. Somente os(as) candidatos(as) que obtiverem minimamente 70% da pontuação total (somatório da análise curricular e entrevista), serão classificados(as) e considerados(as) aptos(as) para convocação;

6.5. Os candidatos(as) serão avaliados(as) e classificados(as) segundo a adequação aos requisitos essenciais e desejáveis para as respectivas vagas, e conforme os critérios de seleção e entrevista apresentados na tabela a seguir:

CRITÉRIO DE SELEÇÃO	PONTUAÇÃO
Curriculum Vitae	
Formação acadêmica equivalente à exigência da vaga pretendida, incluindo o conhecimento de língua estrangeira, se aplicável	Critério Eliminatório
Formação acadêmica complementar à exigida para a vaga	0 – 3
Experiência (tempo e relevância) em trabalhos equivalentes ao objeto da vaga	0 – 4
Experiência na área geográfica de atuação específica da vaga e conhecimento das condições locais	0 – 1
Total de Pontos análise curricular	**Até 8**
Entrevista	
Disponibilidade para a execução do trabalho no local de atuação da bolsa e realização de viagens relativas ao trabalho	Critério Eliminatório
Conhecimento sobre o objeto do trabalho	0 – 1
Capacidade de expressão e síntese	0 – 0,5
Apresentação de razões para ocupação da vaga	0 – 0,5
Total de Pontos entrevista	**Até 2**
PONTUAÇÃO TOTAL	**Até 10**
• *A pontuação final será obtida por meio da soma algébrica dos critérios de seleção do Curriculum Vitae e da entrevista;* • Somente os(as) candidatos que obtiverem minimamente 70% da pontuação total serão classificados(as) em ordem decrescente a partir da pontuação final. Em caso de empate, vencerá o que tem maior experiência comprovada relacionada ao objetivo da vaga.	

Importante: o fato do(a) candidato(a) ser considerado(a) apto(a) **não configura em vínculo ou compromisso** para a realização dos serviços futuros, visto que a convocação para as bolsas dependerá da classificação do(a) candidato(a) e do número de vagas ofertadas.

Por se tratar de um edital de chamamento oriundo de financiamento privado, **não se aplica a etapa de recursos** por parte dos(as) candidatos(as). Assim, é importante que os(as) interessados(as) estejam atentos às exigências deste certame e às regras da seleção, tal como para o e-mail e telefone de contato e cronograma de seleção e divulgação dos resultados.

Complementa-se que **não serão disponibilizadas as pontuações e/ou rankings** advindos das avaliações intermediárias ou finais, **não havendo a obrigatoriedade de comunicação com os(as) candidatos(as) não selecionados(as)** sobre os resultados da análise curricular e da entrevista.

7. RESULTADO

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica do da Fundação Espírito-

santense de Tecnologia – FEST, disponível na Internet no endereço https://fest.org.br/editais/, conforme cronograma disposto nesta Chamada.

8. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

8.1. Os(as) bolsistas selecionados(as) receberão um e-mail com orientações para o preenchimento do requerimento da bolsa e a assinatura do Plano de Trabalho via Portal. Neste momento, o (a) bolsista deverá revisar os dados e documentos pré-cadastrados no ato da inscrição, sendo de sua responsabilidade mantê-los atualizados.

8.2. Se os documentos solicitados não forem encaminhados conforme as orientações e dentro do prazo indicado, ou se houver desistência por parte do(a) primeiro(a) colocado(a), o(a) segundo(a) colocado(a) poderá ser convocado(a), seguindo-se a mesma sequência para os(as) demais classificados(as).

8.3. A implementação da bolsa concedida somente poderá ocorrer depois de cumpridas todas as exigências pelos(as) candidatos(as), não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos.

9. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST a pedido dos(as) Orientadores(as)/Coordenadores(as) ou do Funbio, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada, ou caso o(a) bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

10. ANEXOS

ANEXO I – Planilha de Disponibilidade da Bolsa

ANEXO II – Plano de Trabalho do Bolsista

ARMANDO BIONDO FILHO:37671740730

Assinado digitalmente por ARMANDO BIONDO FILHO:37671740730
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A3, CN=ARMANDO BIONDO FILHO:37671740730
Razão: Eu revisei este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-11-16 14:50:58
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.1

ARMANDO BIONDO FILHO
Superintendente